

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 043/DAD/SESAD, de 18 de Janeiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a assinatura do **Contrato Coletivo nº 6400960010**, celebrado entre o Município de Parnamirim/RN e a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN)**, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de distribuição, transmissão, geração (convencional e renovável) e comercialização de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Luiz Sérgio Fernandes de Lucena**, Mat. 28.878, CPF nº 033.967.734-11 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima, junto a Secretaria Municipal de Saúde (SESAD);

Art. 2º - Fica o **Gestor** do referido contrato sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), conforme **Portaria nº 109/21-SEMSUR**.

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 6º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 05 de Janeiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal da Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Análogos de Insulina, para suprir as necessidades da Rede de Saúde do Município de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços. A sessão de disputa será no dia 01 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 982895.

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2023.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SESAD. O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público a adjudicação dos Itens do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que objetiva a aquisição de Soluções Químicas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços. Adjudico os Itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 22, 23 e 24 para a empresa **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CPJ sob o nº 07.944.100/0001-15, pelos seguintes valores: R\$ 1.200,00; R\$